



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO AUDITORIA INTERNA

PORTARIA Nº 2, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Institui Grupo de Trabalho para a realização de estudos, com vistas à implementação do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna – IA-CM na Audin/MPU.

O AUDITOR-CHEFE DA AUDITORIA INTERNA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista a competência que lhe foi atribuída pelo art. 25 do Regimento Interno da Audin-MPU, aprovado pela [Portaria PGR nº 53, de 29 de maio de 2017](#), considerando a recomendação constante do Acórdão nº 338/2020 – 1ª Câmara, por meio do qual o Tribunal de Contas da União sugere à Auditoria Interna do MPU aperfeiçoar os seus processos de trabalho, notadamente quanto à etapa de obtenção de evidências, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para a realização de estudos com vistas à implementação do Modelo IA-CM na Auditoria Interna do Ministério Público da União.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores da Auditoria Interna, sob a coordenação da primeira:

I – YARA YAMAGUCHI DE PAIVA, matrícula nº 20340;

II – EDUARDO DE SEIXAS SCOZZIERO, matrícula nº 30660; e

III – JÔSI BRANDÃO SILVA, matrícula nº 27801.

Art. 3º Os trabalhos deverão ser finalizados em até 90 (noventa) dias após a data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogada por igual período, mediante pedido fundamentado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO DA SILVA PEREIRA

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 3 mar. Seção 2, p. 57.](#)